



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI “R” Nº 79, de 24 de setembro de 2019

Procede à desafetação de áreas integrantes do patrimônio público municipal de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede à desafetação de áreas integrantes do patrimônio público municipal de Toledo.

**Art. 2º** – Ficam desafetadas de bens de uso comum do povo para bens de uso dominical as seguintes áreas, a serem desmembradas da Rua 25 de Julho, no trecho compreendido entre as Ruas Bonfim e Dom Pedro II, no Loteamento Quincas, nesta cidade, Matrícula nº 7040 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, integrantes do patrimônio público municipal:

I – 45m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº 11-A da quadra nº T-94, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com o lote urbano nº 11, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Leste, com a Rua Felipe Leopoldo Friedrich, na extensão de 3,00 metros;
- c) ao Sul, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com o lote urbano nº 12-A, na extensão de 3,00 metros.

II – 45m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº 12-A da quadra nº T-94, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com o lote urbano nº 12, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 11-A, na extensão de 3,00 metros;
- c) ao Sul, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com o lote urbano nº 13-A, na extensão de 3,00 metros.

III – 45m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº 13-A da quadra nº T-94, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com o lote urbano nº 13, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 12-A, na extensão de 3,00 metros;
- c) ao Sul, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com o lote urbano nº 14-A, na extensão de 3,00 metros.

IV – 45m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº 14-A da quadra nº T-94, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com o lote urbano nº 14, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 13-A, na extensão de 3,00 metros;
- c) ao Sul, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com a Rua Bonfim, na extensão de 3,00 metros.

V – 45m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº 11-A da quadra nº T-93, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com o lote urbano nº 11, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Leste, com a Rua Polenice Genari, na extensão de 3,00 metros;
- c) ao Sul, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com o lote urbano nº 12-A, na extensão de 3,00 metros.

VI – 45m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº 12-A da quadra nº T-93, possuindo as seguintes confrontações:



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

- a) ao Norte, com o lote urbano nº 12, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 11-A, na extensão de 3,00 metros;
- c) ao Sul, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com o lote urbano nº 13-A, na extensão de 3,00 metros.

VII – 45m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº

13-A da quadra nº T-93, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com o lote urbano nº 13, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 12-A, na extensão de 3,00 metros;
- c) ao Sul, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com o lote urbano nº 14-A, na extensão de 3,00 metros.

VIII – 45m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº

14-A da quadra nº T-93, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com o lote urbano nº 14, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 13-A, na extensão de 3,00 metros;
- c) ao Sul, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com a Rua Felipe Leopoldo Friedrich, na extensão de 3,00 metros.

IX – 45m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº

11-A da quadra nº T-92, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com o lote urbano nº 11, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Leste, com a Rua Dom Pedro II, na extensão de 3,00 metros;
- c) ao Sul, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com o lote urbano nº 12-A, na extensão de 3,00 metros.

X – 45m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº 12-

A da quadra nº T-92, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com o lote urbano nº 12, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 11-A, na extensão de 3,00 metros;
- c) ao Sul, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com o lote urbano nº 13-A, na extensão de 3,00 metros.

XI – 45m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº

13-A da quadra nº T-92, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com o lote urbano nº 13, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 12-A, na extensão de 3,00 metros;
- c) ao Sul, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com o lote urbano nº 14-A, na extensão de 3,00 metros.

XII – 45m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº

14-A da quadra nº T-92, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com o lote urbano nº 14, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 13-A, na extensão de 3,00 metros;
- c) ao Sul, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com a Rua Polenice Genari, na extensão de 3,00 metros.

XIII – 90m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº 1-A da

quadra nº T-97, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Leste, com a Rua Dom Pedro II, na extensão de 6,00 metros;
- c) ao Sul, com o lote urbano nº 1, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com o lote urbano nº 2-A, na extensão de 6,00 metros.

XIV – 90m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº 2-A da

quadra nº T-97, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

- b) a Leste, com o lote urbano nº 1-A, na extensão de 6,00 metros;
- c) ao Sul, com o lote urbano nº 2, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com o lote urbano nº 23-A, na extensão de 6,00 metros.

XV – 90m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº 23-A da quadra nº T-97, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 2-A, na extensão de 6,00 metros;
- c) ao Sul, com o lote urbano nº 23, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com o lote urbano nº 24-A, na extensão de 6,00 metros.

XVI – 90m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº 24-A da quadra nº T-97, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 23-A, na extensão de 6,00 metros;
- c) ao Sul, com o lote urbano nº 24, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com a Rua Polenice Genari, na extensão de 6,00 metros.

XVII – 90m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº 1-A da quadra nº T-96, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Leste, com a Rua Polenice Genari, na extensão de 6,00 metros;
- c) ao Sul, com o lote urbano nº 1, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com o lote urbano nº 2-A, na extensão de 6,00 metros.

XVIII – 90m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº 2-A da quadra nº T-96, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 1-A, na extensão de 6,00 metros;
- c) ao Sul, com o lote urbano nº 2, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com o lote urbano nº 23-A, na extensão de 6,00 metros.

XIX – 90m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº 23-A da quadra nº T-96, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 2-A, na extensão de 6,00 metros;
- c) ao Sul, com o lote urbano nº 23, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com o lote urbano nº 24-A, na extensão de 6,00 metros.

XX – 90m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº 24-A da quadra nº T-96, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 23-A, na extensão de 6,00 metros;
- c) ao Sul, com o lote urbano nº 24, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com a Rua Felipe Leopoldo Friedrich, na extensão de 6,00 metros.

XXI – 90m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº 1-A da quadra nº T-95, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Leste, com a Rua Felipe Leopoldo Friedrich, na extensão de 6,00 metros;
- c) ao Sul, com o lote urbano nº 1, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com o lote urbano nº 2-A, na extensão de 6,00 metros.

XXII – 90m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº 2-A da quadra nº T-95, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 1-A, na extensão de 6,00 metros;



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

- c) ao Sul, com o lote urbano nº 2, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com o lote urbano nº 23-A, na extensão de 6,00 metros.

XXIII – 90m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº 23-A da quadra nº T-95, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 2-A, na extensão de 6,00 metros;
- c) ao Sul, com o lote urbano nº 23, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com o lote urbano nº 24-A, na extensão de 6,00 metros.

XXIV – 90m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados), a denominar-se lote urbano nº 24-A da quadra nº T-95, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com a Rua 25 de Julho, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 23-A, na extensão de 6,00 metros;
- c) ao Sul, com o lote urbano nº 24, na extensão de 15,00 metros;
- d) a Oeste, com a Rua Bonfim, na extensão de 6,00 metros.

Parágrafo único – A desafetação de que trata a presente Lei objetiva possibilitar a efetivação da alienação, por investidura, das áreas descritas nos incisos do **caput** deste artigo, autorizada através da [Lei “R” nº 58, de 22 de setembro de 1992](#).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 079/2019  
AUTORIA: Poder Executivo

